Decreto n.º 17 de 14 de Fevereiro de 1923

Reorganisa a Guarda Administrativa do Municipio.

O Coronel Celestino A. de Souza Franco, Intendente provisorio do Municipio de Erechim, etc.

No uso das attribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, nº 7 e 12 da Lei Organica Municipal e conforme autorisação do Exmo Presidente do Estado, Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros contida em telegramma nº de de Fevereiro de 1923 –

Considerando que é possivel a perturbação da ordem pelos pequenos grupos de sediciosos que irradiam sobre o pretexto de defenderem um ideal politico, pois que já commetteram depredações em mais de uma logarejo do Estado;

Considerando que a policia actual é insufficiente para manter a ordem nos cinco districtos deste vasto Municipio, mesmo em época normal,

Resolve: Art.º 1.º – Fica reorganisada a Guarda Administrativa que constituir-se-á de um Commandante e elevado o seu effectivo a 50 praças, podendo este numero ser diminuido futuramente, em occasião opportuna, como urgente necessidade economica.

Art.º 2.º – Constituir-se-á a Guarda Administrativa do pessoal seguinte: Uma Commandante que perceberá 180$000 mensaes; uma 1.º Sargento que perceberá 140$000 mensaes; tres 2.os Sargentos que perceberão 135$000 mensaes; cinco cabos que

perceberão 115$000 mensaes e 41 praças que perceberão 100$000 mensaes.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, communique-se e cumpra-se.

Intendencia Municipal de Erechim, em Bôa Vista, 14 de Fevereiro de 1923

Cunhim R. de Souza Franco
Intendente provisorio

Luiz A. F. Santiheto
Secretario